Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

LEI Nº 974/2018

28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar um espaço fixo dedicado a "gastronomia de rua" (Food Park) no município de Paragominas

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar umespaço fixo dedicado a "gastronomia de rua" (Food Park) no município de Paragominas.

Parágrafo Único. O espaço de que trata este artigo seráestruturado para ser um ambiente de convívio familiar, lazer e cultura.

Art. 2° - O "Food Park" será um parque de alimentação a céu aberto, composto por "FoodTrucks", espaço kids e palco para apresentações artísticas.

Art. 3° - Os equipamentos que funcionarão no "Food Park" deverão estar devidamente regularizados de acordo com a legislação específica vigente.

Art. 4° - O responsável por cada equipamento providenciará a limpeza permanente da área ao redor do mesmo durante o exercício da atividade e procederá à completa retirada de detritos ao término diário.

Art. 5° - A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a legislação urbanística em vigor.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data da sua publicação.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal